



# **Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis**

## **PROJETO DE LEI Nº 34 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020 PODER LEGISLATIVO**

**Dá denominação de Ponte Antonio Costa Júnior (Nine) à via pública do Município de Joanópolis que especifica.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **Ponte Antonio Costa Júnior (Nine)**, a ponte localizada na Rua Lair Tucci, no Bairro Bela Vista, com comprimento de 7,5 metros, Município de Joanópolis-SP.

Art. 2º Caberá ao Poder Público Municipal providenciar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente lei, a necessária colocação das placas denominativas do bem público em questão, procedendo-se, ainda, aos registros e comunicações dela decorrentes.

Art. 3º As despesas relativas à execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **J U S T I F I C A T I V A**

Cuida-se de atender pedido de familiares para prestar uma singela homenagem ao Senhor Antonio Costa Júnior (Nine). Segue em anexo o histórico do homenageado e demais documentos complementares referentes à ponte, conforme determina a Resolução nº 46/2005.

Demais considerações serão desenvolvidas em plenário.

Joanópolis, 04 de dezembro de 2020.

**Gilmar Benedito Gonçalves**  
Vereador



# **Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis**